



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 212

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2011

## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal da Educação	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	2
Procuradoria Geral do Município	3

## Secretaria Municipal de Finanças

Junta de Recursos Fiscais

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO – CEP: 77.103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
AILSON FÉLIX	20594/2009	093.849.011-72	003039
ALTAIR MACHADO	23354/2010	502.816.829-68	008702
BEMVINDO RODRIGUES NETO	15610/2009	512.240.546-87	002474
CORRÊIA E BUENO LTDA	22763/2010	07.861.356/0002-40	006657
ELETRÔNICA ALVORADA	23374/2010	11.619.900/0001-38	006669
JAYSA SANTOS DE AZEVEDO	32670/2008	242.552.203-44	001686
MEDEIROS E BAILONA LTDA	22777/2010	11.261.657/0001-29	0006673
RAIMUNDO NONATO NESTOR	18394/2008	191.496.381-49	002105

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2011.

Karla de Sousa Costa  
Chefe da Divisão de Contencioso de Posturas

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e/ou se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e/ou projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
DEISE NAYARA COLOMBARI CHAGAS	2011003336	735.005.261-87	006302
FLÁVIO DE AZEVEDO PINTO	2011003334	574.105.856-68	006601
JOSÉ RAFAEL DE LIMA	2011003340	036.889.761-34	005301
MAGNÓLIA RIBEIRO DA SILVA AGUIAR	2011003307	231.266.711-87	003665
MARIA APARECIDA BRAGA	2011003344	041.842.488-88	003664
MARIA JUCELIA SANTOS SILVA	2011003342	963.686.831-04	005302
OSCAR DE SOUZA SÁ	2010035913	260.288.081-72	004616
PEDRO SALOMÃO LUIZ NETO	2011002733	253.957.693-15	006651
ROSANA ADRIANO RIBEIRO	2011002750	720.168.091-91	001166

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2011.

Karla de Sousa Costa  
Chefe da Divisão de Contencioso de Posturas

### Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 15 de fevereiro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2011, do tipo MAIOR DESCONTO, para Registro de Preços, visando a futura contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas em âmbito Nacional e Internacional, de interesse da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão, processo nº 46.352/2010. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 31 de janeiro de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal da Educação

### Edital de licitação nº 001/2011 – Chamada Pública

A Escola Mul Mestre Pacífico Siqueira Campos, com sede 409 norte APM 11, fone: 3224-3024/84425621, vem realizar a Chamada Pública nº 001/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE.

A presente Chamada Pública poderá ser obtida a partir de 01/02 até 10/02 no endereço acima, das 8h as 17:00h, de 2ª a 6ª - feira, também através do site www.palmas.to.gov.br, ou ainda no Núcleo do RURALTINS.

Claudineia Pereira de Carvalho  
Presidente da ACE

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº442/2009

ESPÉCIE: Fornecimento  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
CONTRATADA: HEISHENHOWER GIUDICI PAGANO.  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de um veículo utilitário com motorista, nas condições e especificações expressas no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Processo nº 2692/2009.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento e aditivo de valor correspondente a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que o valor pago mensalmente será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Processo nº2692/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

José Arcanjo Pereira Junior  
Secretário

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº490/2010

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS/TO.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 490/2010, que tem por objetivo a prestação de serviços cartorários conforme Tabela XIII, anexa à Lei n.º 1286/2001, para atender às necessidades de legalização de empreendimentos e imóveis habitacionais.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por igual período, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº10.566/2010, nos termos do art. 57, § 1º c/c § 2º da Lei nº 8.666/93.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

#### Portaria N º 002/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto n.º 35 de 18 de fevereiro de 2005, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 2666/2007 do lote 14 da Av. Brasil QC.1 em nome da empresa: NORTE SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME CNPJ nº 07.340.882/0001-83

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lote 14, da Av. Brasil, QC-01, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria N º 004/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto n.º 35 de 18 de fevereiro de 2005, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 34416/2007 do lote 20 da Al. Mato Grosso QD.13 em nome da empresa: MEIRE PRUDÊNCIO DE LIMA SOUZA CNPJ nº 08.857.129/0001-22

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lote 20, da Al. Mato Grosso, QD-13, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

José Arcanjo Pereira Junior  
Secretário

#### Portaria N º 008/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto n.º 35 de 18 de fevereiro de 2005, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 8144/2006 do lote 09 da Av. Brasil QC-01 em nome da empresa: DELCIMAR DE OLIVEIRA REIS CNPJ nº 07.877.347/0001-88

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lote 09, da Av. Brasil, QC-01, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

PEDRO DUALIBE SOBRINHO  
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA  
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

José Arcanjo Pereira Junior  
Secretário

#### Portaria N º 013/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto n.º 35 de 18 de fevereiro de 2005, e, em especial, sob o amparo do Decreto n.º 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 1066/2006 do lote 08 da Av. Brasil QC-01 em nome da empresa: RAIMUNDO NONATO G. DE LIMA CNPJ n.º 07.863.989/0001-06

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lote 08 da AV. Brasil, QC-01, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

José Arcanjo Pereira Junior  
Secretário

## Procuradoria Geral do Município

#### PORTARIA Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Ildemar Barbosa Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Ildemar Barbosa Rodrigues, matrícula n.º 203382, Superintendente do Trabalho e Emprego, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO/SEPLAG/GAB/Nº 0732/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Autos do Processo n.º 39791/2009, que, a princípio, caracteriza infringência aos arts. 130 c/c o art. 131, inciso I, III e VII da Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula n.º 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula n.º 15764, Membro Auxiliar; Daniela da Rocha Figuera, Arquiteta, matrícula n.º 26142, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula n.º 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula n.º 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Luiz Coelho  
Procurador Geral do Município

#### PORTARIA Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Cristiana Soave.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Cristiana Soave, matrícula n.º 37925, Professora PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício funcional na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício n.º 2747/GAB/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Autos do Processo n.º 40226/2010 que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 131, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula n.º 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula n.º 15764, Membro Auxiliar; Daniela da Rocha Figuera, Arquiteta, matrícula n.º 26142, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula n.º 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula n.º 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Luiz Coelho  
Procurador Geral do Município

## PORTARIA Nº 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Marilene Dantas Sepúlveda Nicério.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Marilene Dantas Sepúlveda Nicério, matrícula nº 30.271, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício funcional na Escola Municipal Olga Benário, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 2709/GAB/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Autos do Processo nº 45403/2010, que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 130, c/c o art. 131, incisos III e XI da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Daniela da Rocha Figuera, Arquiteta, matrícula nº 26142, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Luiz Coelho  
Procurador Geral do Município

## PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Neiva Fernandes Krueger.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Neiva Fernandes Krueger, matrícula nº 13.821, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Despacho nº 742/2010-SEPLAG, Autos do Processo nº 14101/2010, que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Daniela da Rocha Figuera, Arquiteta, matrícula nº 26142, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Luiz Coelho  
Procurador Geral do Município



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS